

EDITAL Nº 02/2018

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - JEQUIÉ-BA.

O Prefeito Municipal de Jequié-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital que regulamenta a realização de Seleção Pública para formação de cadastro de reserva para o cargo de professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, visando o preenchimento de vagas temporárias, de acordo com as instruções especiais integrante deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção pública destina-se à formação de cadastro reserva para o cargo que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade de dois anos a partir da homologação do resultado da presente seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2 A Seleção do (a) candidato (a) se dará através da prova escrita objetiva e análise curricular, observando a formação exigida no presente edital.
- 1.3. O processo de avaliação será coordenado por uma comissão construída por 03 técnicos da Secretaria Municipal de Educação, 01 docente representante da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação, através de ato do Secretaria Municipal de Educação, publicado em Diário Oficial, cujo objetivo é selecionar profissionais para ocupar a função de Professor (a) de Classe de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental para suprir ausências em decorrência de aposentadorias, readaptações, licenças de qualquer natureza e preenchimento de vagas temporárias junto às escolas municipais.
- 1.4. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) obedecerão à lista de classificação apresentada como resultado final desse processo e serão chamados (as) conforme a demanda nas Unidades Municipais de Ensino de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período letivo. A recusa ou ausência de manifestação por parte do (a) candidato (a), no prazo de até 5 dias, implicará na convocação imediata do próximo classificado. O (a) candidato (a) que não se apresentar será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas, presencialmente no período de 23 e 24 de janeiro de 2018, das 9h às 12 e 14h às 17h, no Polo da UAB, Rua Manoel Vitorino Santos, s/n, Campo do América, oportunidade na qual deverão ser entregues à Comissão da Seleção Pública, os seguintes documentos:
- 2.1.1. O requerimento de inscrição (ANEXO I deste edital), disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Jequié que deverá ser preenchido e assinado pelo (a) candidato (a). A Secretaria Municipal de Educação não disponibilizará a ficha de inscrição.

- 2.1.2. Anexar à ficha de inscrição cópia de comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.1.3. Os (as) candidatos (as) classificados (as) na primeira etapa o Curriculum e documentos comprobatórios impressos (cópia e original), constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função, bem como os documentos comprobatórios dos títulos, para serem analisados na segunda etapa.
- 2.1.4. todos os documentos deverão ser entregues em envelope indicando no seu exterior: **Seleção Pública da Secretaria Municipal de Educação de Jequié** e a **função pleiteada**, sendo os mesmos conferidos no ato de entrega e lacrado o envelope na presença do candidato (a), que irá assinar o mesmo, concordando com o procedimento.
- 2.1.5. O (A) candidato (a) que não comprovar as informações contidas no *curriculum*, notadamente quanto às habilitações mínimas exigidas para assumir o cargo ou função pública, será excluído do processo.
- 2.1.6. A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) a ser recolhida na Agência 060-4 Banco do Brasil Conta Corrente nº 15279-2, através de depósito identificado.
- 2.1.7. Os documentos podem ser autenticados no ato da inscrição desde que o candidato apresente cópia acompanhada de documento original.

3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1. O (A) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos (as).
- 3.2. Para participar do processo, na condição de pessoa com deficiência o (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência:
- a) apresentar o laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;
- b) a inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.
- 3.3 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para esta Seleção Pública e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 3.6 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, quando da convocação, aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.
- 3.7. Os candidatos que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se aprovados e classificados na seleção pública, terão seus nomes publicados em lista à parte.
- 3.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação.

4. NIVEL, REGIME DE TRABALHO E FORMAÇÃO

DOCENTE	REGIME DE TRABALHO	FORMAÇÃO
Docente p/Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	20	Licenciatura Plena em Pedagogia

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 5.1. O Processo de Seleção Pública será realizado em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, a saber: prova escrita com questões objetivas e análise de Títulos e comprovação documental das informações elencadas no currículo.
- 5.2. Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: prova objetiva de caráter eliminatório e experiência profissional, de caráter classificatório.
- 5.3. A pontuação máxima da prova escrita é de 100 pontos e o candidato será classificado para a segunda etapa com pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento)
- 5.4. Só serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova escrita.
- 5.4. As provas versarão sobre os conteúdos constantes do ANEXO II deste edital.
- 5.5. A prova escrita envolverá as orientações definidas no quadro a seguir:

QUADRO DE PROVAS						
Tipo de	Área de Conhecimento	Nº de	Peso	Total	Caráter	
Prova		Questões				
	Conhecimentos sobre Educação	10	5	50 pontos		
Objetiva	Conhecimentos Pedagógicos	10	5	50 pontos	Eliminatória	
	versando sobre Educação Infantil					
	e Anos Iniciais do Ensino					
	Fundamental					
TOTALDE PONTOS DA PROVA ESCRITA		100				
			pontos			

5.6. A pontuação a ser atribuída na Avaliação da Prova de Títulos compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Barema constante no **ANEXO III – A e B.**

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A COMPROVAÇÃO DO CURRICULO

- 6.1. Para a comprovação do currículo o (a) candidato (a) deverá apresentar:
 - a) diploma de Licenciado em Pedagogia, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino;
- para a comprovação do curso de especialização será aceito: Certificado expedido por Instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino ou declaração

de conclusão do curso, expedida por Instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhada de histórico escolar;

- c) para a comprovação de participação em cursos de formação será aceito: Certificado expedido por instituição pública e/ou privada legalmente instituída; ou, declaração, expedida por autoridade responsável vinculada a instituição, com identificação da função e CPF;
- d) para a comprovação de experiência profissional será aceito: carteira profissional (cópia da página que indica o vínculo de trabalho); ou, declaração, expedida por autoridade responsável vinculada a instituição, com identificação da função e CPF;
- e) a veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos.
 Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 7.1 Ser aprovado (a) na seleção pública.
- 7.2 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado (a).
- 7.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 7.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 4 deste edital.
- 7.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- 7.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 7.7 Cumprir as determinações deste edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será o somatório dos pontos obtido na Prova de Títulos.
- 8.2. Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente da pontuação obtida.
- 8.3. O resultado Final será divulgado em Diário Oficial, no Site da Prefeitura Municipal do Jequié e em lista afixada na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato (a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os (as) candidatos (as) classificados no Processo Seletivo, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

9.1. o (a) candidato (a) de idade mais elevada, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

- 9.2. curso de Especialização, na área da Educação Básica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;
- 9.3. Ter exercido a função de jurado, conforme Art. 440 da Lei Nº 11.689/08 (código penal);
- 9.4. Ter maior tempo de experiência docente nas atividades constantes da área para qual está se candidatando.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1. O (a) candidato (a) poderá interpor recurso, de forma presencial no primeiro dia após a publicação dos resultados, das 08h às 12h.
- 10.2 O recurso deverá estar de acordo com Anexo III deste Edital, e ser protocolado pela equipe coordenadora do processo, na Secretaria Municipal de Educação.
- 10.3. Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Coordenação do Processo Seletivo, proceder a análise e julgamento do recurso.
- 10.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.
- 10.5. Não serão analisados recursos interpostos contra a avaliação, pontuação ou resultado de outros(as) candidatos (as).
- 10.6. Na interposição do recurso só será protocolado a solicitação apresentada mediante formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

11. DA REMUNERAÇÃO

- 11.1. Os Profissionais contratados para a função de Professor (a) da educação infantil e anos iniciais (1º ao 5º ano) terão uma remuneração mensal equivalente a Classe Inicial do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, correspondente a uma carga horária de 20 horas semanais.
- 11.2. É de responsabilidade do(a) professor(a) contratado(a) participar das atividades de estudo e de planejamento promovidas pela unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação, conforme está definido no Art. 13 Inciso I e II da Lei 9.394/96. O não cumprimento a essa determinação implica na interrupção imediata do contrato do(a) docente.
- 11.3. O cumprimento dos dias letivos é responsabilidade do(a) professor(a) contratado(a), inclusive com reposição de aulas devidas, nos sábados letivos previstos no Calendário Escolar. O não cumprimento a essa determinação representa falta grave, passível de interrupção imediata do contrato do(a) docente.

12. DA CONVOCAÇÃO

- 12.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) para preenchimento das vagas previstas no item 4 deste edital, através de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Jequié, e e-mail enviado para o endereço constante na ficha de inscrição do(as) candidato (as).
- 12.2. O (A) candidato (a) convocado(a) terá o prazo de até 03 (três) dias para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação SME, a contar da data do recebimento da convocação.

- 12.3. O (a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será reclassificado(a) para o final da lista dos aprovados no processo seletivo.
- 12.4. O (a) candidato (a) classificado (a) deverá manter atualizados seus dados para contato (telefone e e-mail atualizados) junto à Secretaria Municipal de Educação-SME, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

13. DAS CONTRATAÇÕES

- 13.1. A qualquer tempo, será possível anular a classificação ou a contratação temporária do (a) candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade dos documentos apresentados.
- 13.2. A contratação se dará por um período de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Educação do Município de Jequié.
- 13.3. O horário de trabalho será definido pela Unidade Escolar, considerando que os (as) candidatos (as) deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida, nos turnos da manhã ou tarde, com a responsabilidade de cumprir as seguintes atribuições:
 - a) executar com responsabilidade as atividades docente e demais funções que lhes forem atribuídas pelo direção e coordenação;
 - b) ser pontual e assíduo, comprometendo pelo cumprimento dos dias letivos;
 - c) tratar de forma respeitosa todas as crianças assegurando os seus direitos de aprendizagem;
 - d) participar de todas as atividades de planejamento da escola;
 - e) colaborar com escola nas ações de envolvimento da escola com a família;
 - f) relacionar-se com os demais servidores da escola de forma respeitosa.
- 13.4. No ato da contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar cópia devidamente autenticada dos seguintes documentos:
- · 2 Fotos 3x4 recentes (colocar o nome no verso);
- · Cartão do PIS/PASEP;
- · Carteira de Identidade;
- · Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação)
- · Certidão de Nascimento ou RG dos filhos até 14 anos;
- · Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- · Comprovante de regularidade com o serviço militar (masculino);
- · Comprovante de residência, cidade, bairro e CEP;
- · CPF;
- · Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa), bem como informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a agência do ITAÚ, por ser esse o Banco de repasse dos recursos da Prefeitura Municipal do Jequié.
- 13.5. Atestado de Saúde Ocupacional
- · Sumário de urina:
- · Hemograma completo;
- · Glicose;
- · Ureia;
- · Creatinina;
- · Eletrocardiograma;

- · Ácido Úrico;
- · Colesterol total e frações.
- 13.6. Os exames médicos admissionais ocorrerão por conta do candidato.
- 13.7. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.
- 13.8. Poderá a Secretaria Municipal de Educação rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação, não cumprimento das atribuições da função atestado por autoridade competente da escola ou por infração disciplinar do contratado.
- 13.9. A Avaliação do desemprenho do profissional durante o primeiro ano letivo no exercício da função é condição para a manutenção do contrato do profissional.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital, em todas as Etapas de realização do processo estão definidas no **ANEXO V** deste Edital.
- 14.2. Os (as)candidatos (as) classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
- 14.5. Nenhum candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo.
- 14.6. Não será fornecido ao (a) candidato (a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação da homologação no site da Prefeitura Municipal de Jequié.
- 14.7. A classificação do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito.
- 14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo.
- 14.9. A Comissão coordenadora será destituída após a seleção e divulgação.

Prefeitura Municipal do Jequié, 17/01/2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA Prefeito

EDITAL Nº 02/2018

SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - JEQUIÉ-BA

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO: **FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER:** Nº de RG: Data de Emissão: Órgão Exp.: CPF: Data de Nasc:. Nacionalidade: Naturalidade: PIS/PASEP: Título de Eleitor: Zona: Seção: Carteira Profissional: Série: UF: Data de Expedição: **FILIAÇÃO:** Nome da mãe: Nome do Pai: **ENDEREÇO RESIDENCIAL** Rua: N٥ Município: Estado: Celular (73) Telefones para contato: (73) E- mail: II - DADOS PROFISSIONAIS Situação Funcional: Outro Vínculo Empregatício: Sim () Não () Função: Regime de Trabalho: Tempo de Serviço: PESSOA COM DEFICIÊNCIA: (Auditiva Visual) SIM Física/Motora () NÃO. III- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Solicito inscrição no Processo Seletivo Edital nº 05/2017 função e declaro que estarei de pleno acordo com as condições previstas no presente edital. IV - DECLARAÇÃO Declaro que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade. Jequié, __/__/2018.

Assinatura do Candidato conforme RG

EDITAL Nº 02/2018

SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - JEQUIÉ-BA

ANEXO II- CONTEUDOS DA PROVA ESCRITA

PROFEESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. CONHECIMENTOS DE EDUCAÇÃO

- 01. O Processo de Educação Infantil na L.D.B Lei 9.394/1996, atualizada;
- 02. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Nove Anos;
- 03. Gestão Democrática na LDB Lei 9.394/1996 (Projeto Político-Pedagógico, Colegiado Escolar e relação escola, família e comunidade);
- 04. Atribuições do docente com base no artigo 13 da LDB Lei 9.394/1996;
- 05. O trabalho escolar e o processo de inclusão da criança com deficiência, transtorno global de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.

2. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

- 01. A Leitura, Literatura e Escrita na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 02. Processo de Alfabetização e Letramentos
- 03. O desenvolvimento do raciocínio logico-matemático na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental;
- 04. Educação e Diversidade na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 05. Prática docente Interdisciplinar: educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental com base na pedagogia de projeto.
- 06. Brinquedos e Brincadeira na Educação Infantil (MEC)
- 07. Psicomotricidade e movimento na Infância;
- 08. A prática de avaliação na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

ROBERTO GONDIM PIRES

Secretário Municipal de Educação

ANEXO III

BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS – CANDIDATOS A VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Candidato (a) ______ nº de inscrição _____

AVALIAÇÃO DO CURRICULUM		
ITENS	PONTUAÇÃO PREVISTA	ALCANÇADA
A - FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1. Especialização em Educação	20 pontos	15
2. 2ª Licenciatura em área específica do ensino	10 pontos	05
fundamental.		05
3. Curso na área de educação infantil, com carga horária a mínima de 40 horas (até 3 títulos).	5 pontos por título	15
 Curso na área na área dos anos iniciais do ensino fundamental carga horária mínima de 40 horas (até 3 títulos). 	5 pontos por título	15
SUBTOTAL DE PONTOS	Pontuação Máxima	50 pontos
B - ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
1. Atuação como docente na Educação Infantil	10 pontos por cada ano letivo de docência (máximo 2 anos)	20
 Atuação como docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental 	10 pontos por cada ano letivo de docência (máximo 2 anos)	20
 Participação de programas sociais, como voluntário (sem nenhum benefício financeiro) 	5 pontos por cada 40 horas de serviços prestados (máximo 80 horas)	10
SUBTOTAL DE PONTOS		50 pontos

COMISSÃO AVALIADORA

1
2
3

AVALIAÇÃO DO CURRICULO _____ PONTOS

RESULTADO FINAL:

JEQUIÉ - BA,___/__/2018

HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROBERTO GONDIM PIRES

Secretário Municipal de Educação

EDITAL Nº02/2018

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A STUAÇÕES EMERGENCIAIS DE ENSINO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - JEQUIÉ-BA

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão da Seleção Pública de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental das Escolas Públicas Municipais/Jequié - BA.

FORMULÁRIO PARA RECURS	60
Edital nº 002/2018	
Nome completo (sem abrevi	atura):
Função pleiteada:	
Nº de RG.:	Data de Emissão:// Órgão Exp.:
CPF:	Data Nascimento://
E-mail atualizado para Conta	to:
Solicito a revisão de minha p	ontuação sob os seguintes argumentos:
	FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:
Jequié, / /2018	
_	Assinatura do Candidato conforme RG

EDITAL Nº02/2018

ANEXO V CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNCIPIO DE JEQUIÉ-BA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de divulgação	17 a 22/01/2018	Diário Oficial do Município, Emissoras de
		Rádios, e outros.
Inscrição	23 e 24/01/2018	Polo da UAB 14 às 18h
Realização do processo seletivo	28/01/2018	Centro Educacional Presidente Médici
Resultado da I Etapa	01/02/2018	Site da prefeitura de Jequié:
		(www.prefeituradejequie.com.br), Diário
		Oficial de Jequié.
Interposição de Recursos	02/02/2018	Sede da Secretaria Municipal de Educação de
		Jequié
Resultado da Interposição de	03/02/2018	Sede da Secretaria Municipal de Educação
Recurso		
Entrega de Títulos	04/02/2018	Polo da UAB 14 às 18h
Resultado Preliminar	06/02/2018	Sede da Secretaria Municipal de Educação de
		Jequié
Interposição de Recurso	07/02/2018	Sede da Secretaria Municipal de Educação de
		Jequié
	09/02/2018	Sede da Secretaria Municipal de Educação de
Homologação e Publicação do		Jequié/Site da prefeitura de Jequié:
Resultado Final		(www.prefeituradejequie.com.br), Diário
		Oficial de Jequié.

ROBERTO GONDIM PIRES

Secretário Municipal de Educação